



## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS**

### **EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021**

**CONSIDERANDO** que nacionalmente foi declarada e reconhecida situação de calamidade por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020 do Congresso Nacional em virtude da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Estado de Pernambuco, conforme Decreto Estadual nº 49.442/2020 de 16 de setembro de 2020, em razão da pandemia do Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública decretado pelo Município de Garanhuns por meio do Decreto Municipal nº 001/2021, em razão da Pandemia de Corona Vírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o a necessidade emitente de continuidade do serviço público desenvolvido pela Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria 01/2021 – PGM, que regulamenta a possibilidade de contratação por excepcional interesse público no Município de Garanhuns; vem,

**A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, fazer saber aos que o presente **EDITAL** vir ou dele conhecimento tiverem e a quem possa, que se acham abertas no período **13 a 15 de janeiro de 2021**, inscrições para seleção simplificada de pessoal e formação de cadastro de reserva, por meio de análise curricular para contratação temporária, por excepcional interesse público, no interesse da administração municipal autárquica, com fundamento nas Leis Municipais nº. **2.948** de 07 de junho de 1999 e nº. **3.322** de 15 de março de 2005, nas condições seguintes:

#### **I – DAS VAGAS**

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Garanhuns, realizará seleção simplificada para contratação de pessoal e formação de cadastro de reserva para desempenhar as seguintes funções, quando necessário:

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA</b>	<b>QUANTIDADE VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS.	R\$ 1.100,00



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.) Serviços de portaria.	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS.	R\$ 1.100,00
RECEPCIONISTA	Responsável pelo atendimento ao público, seja recebendo a pessoa presencialmente na recepção ou pelo telefone e e-mail. Realizar agendamentos, fornecer informações e orientações a circulação de pessoas e visitantes. Além de atuar na recepção, atender e filtrar ligações telefônicas, anotar recados e receber visitantes.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	R\$ 1.100,00
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDES	Executar configurações de sistema operacional, realizar limpeza e conservação dos equipamentos de informática. Realizar testes preventivos operacionais e de segurança nos equipamentos e demais periféricos. Montar, formatar, revisar e zelar pelos equipamentos de informática.	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1 + CADASTRO DE RESERVA	30HS	R\$ 1.100,00

## II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão por meio não presencial, serão realizadas através de envio de currículo, cópia de RG e CPF, via e-mail: [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com), no intuito de se evitar aglomerações, manter o distanciamento, bem como, impedir a proliferação do Corona Vírus. O candidato, ao inscrever-se, deverá indicar no currículo o cargo que pretende concorrer, informar se concorrerá para as vagas destinadas a portadores de deficiência ou ampla concorrência, bem como, preencher os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com permissão para trabalhar no Brasil;
- Ter completado a idade mínima de 18 anos;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função, na forma do Edital.



## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS**

Parágrafo Único - Em caso de o candidato não possuir acesso à internet em sua residência, poderá utilizar-se de computadores disponíveis na Biblioteca Municipal localizada no interior do Parque Euclides Dourado, sito à Av. Júlio Brasileiro, 363-425 - Heliópolis, Garanhuns - PE, 55295-475.

### **III - DAS INSCRIÇÕES DE DEFICIENTES:**

- I.** Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da função.
- II.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004.
- III.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos requisitos previstos neste Edital, à avaliação e aos critérios de aprovação.
- IV.** Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, o candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificá-la no Currículo e indicar as condições diferenciadas de que necessita para sua participação no Processo Seletivo Simplificado - **PSS-01/2021**, o Laudo Médico, conforme indicado a seguir:
  - a)** Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF, função a qual concorre. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este **PSS-01/2021** e não será devolvido.
  - b)** Em caso de o candidato não possuir o laudo médico, poderá ainda apresentar documentos correlatos que demonstrem sua incapacidade, em que o Poder Público já tenha reconhecido tal deficiência.



## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS**

- V. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções acima, não poderá impetrar Recurso em favor de sua condição.
- VI. A publicação de todos os resultados do **PSS-01/2021** será feita em duas listas: a primeira contendo a classificação dos candidatos, por função, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos por função.
- VII. Após publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previstas neste Edital, para a efetiva comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições da função.
- VIII. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica munido de Laudo, expedido no prazo máximo de dez dias, circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
- IX. Será excluído da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição, não for constatada na perícia oficial, anulando-se os efeitos da convocação na lista específica, passando a ser considerada apenas a classificação da lista geral final que inclui todos os inscritos.
- X. Não havendo candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, com estrita observância da ordem de classificação final, por função.
- XI. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições desse Edital referentes aos portadores de deficiência, implicará a perda do direito de ser contratado para as vagas reservadas aos candidatos nessa situação.

### **III – DA SELEÇÃO**

A seleção realizar-se-á na Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, em análise da seguinte documentação enviada para o e – mail [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com), e constará do seguinte:

- I. Apresentação dos documentos pessoais (Identidade e CPF);



## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS**

- II.** Apresentação de currículo, constando a identificação do cargo para qual pretende concorrer, bem como, se concorre para as vagas destinadas a portadores de deficiência.

### **IV-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Como critério de avaliação será adotada a experiência profissional para o cargo pretendido.

### **V-DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A contratação dos candidatos aptos, condicionadas as necessidades da Administração Autárquica, dar-se-á mediante autorização do Presidente, para os locais disponíveis, e será imediatamente rescindida logo que cessar a necessidade excepcional, as admissões serão realizadas de acordo com a necessidade.

Os contratos inicialmente terão prazo de duração até 31 de julho de 2021, podendo ser prorrogados de acordo com cada caso por igual período no máximo.

Os contratos de prestação de serviço por excepcional interesse público têm caráter precário, podendo ser rescindido a qualquer momento em caso de verificada a inaptidão para o exercício do serviço ou ainda a desnecessidade da manutenção da contratação.

As contratações ocorrerão de acordo com a necessidade do serviço, bem como o seu cadastro de reserva, razão pela qual a inscrição na referida seleção simplificada não gera qualquer direito à contratação, mas tão somente expectativa do mesmo.

### **VI – DO CONOGRAMA**

Apenas a título de informativo, a presente seleção adotará o seguinte cronograma:

**I** – Inscrições: 13/01/2021 à 15/01/2021, exclusivamente com envio de documentos pessoais e currículo, via e-mail: [amsttselecaosimplificada012021@gmail.com](mailto:amsttselecaosimplificada012021@gmail.com);

**II** – Análise Curricular: 18/01/2021;

**III** – Divulgação do Resultado: 19/01/2021;

**IV** – Contratação: De acordo com a necessidade da administração pública.



## **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE GARANHUNS**

### **VII - CONCLUSÃO**

Todos os casos omissos e/ou questões que surgirem e não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão solucionados pelas secretarias que solicitaram as contratações.

Registre-se e Publique-se.

Garanhuns / PE, 12 de janeiro de 2021.

**RODOLFO ALMEIDA DE MELO**  
**PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E**  
**TRANSPORTE DE GARANHUNS**  
**PORTARIA Nº 009/2021-GP**